



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL N.016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE SESSÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito José Amauri Lenzonei, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais **Aquisições de Materiais Odontológico para o Fundo Municipal de Saúde**, conforme Anexo I PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS até 12(doze) meses , nas condições fixadas neste edital e seus anexos, o qual será conduzida pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002) designada especialmente para este fim.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios – SP, estabelecida à Rua Eugênio Volpe, nº. 250, iniciando-se no dia **23 de maio de 2023, as 09:00 horas**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Será iniciada a sessão com o recebimento dos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO; DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2. Após a abertura do primeiro ENVELOPE não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.4. Será aceita a entrega dos envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da Pregoeira antes da data e horário determinado no subitem 1.1.

1.2.5. A Pregoeira e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.1.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Materiais Odontológicos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.2. A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição total.**

Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei completar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representado pelos itens 164 á 284 do objeto, descritos no Anexo I.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios.

3.2.1. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.6 - Foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos itens previstos no item 2.2, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.6.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para os itens acima mencionados, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aquelas propostas para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.6.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração e do grupo de apoio.

3.8- A PREGOEIRA E O GRUPO DE APOIO, CONSIDERARÃO COMO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES, 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, SALVO SE OUTRO PRAZO JÁ ESTIVER EXPRESSO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
DOS ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
DOS ÍNDIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procação, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado nos anexos do edital.

5.3.1. A não apresentação da declaração de habilitação, prevista no item 5.3, acarretará no impedimento da empresa para ser cadastrada no certame.

5.4 – Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procuração pública ou particular**, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento que comprove os poderes do mandante para outorga.

5.5 - Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei complementar 123/06, deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido nos anexos do edital**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI)**.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas e impressas ou impressa por processo eletrônico, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes e prejuízo à administração e não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo VII, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Especificação clara e detalhada do material **com indicação na proposta de sua respectiva marca e indicação na proposta do registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA** e preço unitário e total do item, a especificação do produto deverá ser compatível com o ANEXO I do presente edital;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.2 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.6 - A validade mínima do produto ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do produto no Departamento Municipal de Saúde.

6.1.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.8 - Indicação da Conta Corrente, Agência e nome do Banco, para recebimento dos pagamentos;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 – No caso das **ME/EPP/MEI**, ficha ou certidão cadastral atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, no caso de **ME/EPP/MEI**, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

7.1.6 - Os documentos descritos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.1.7 - Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no CREDENCIAMENTO não haverá necessidade de nova apresentação na HABILITAÇÃO.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **inclusive contribuições previdenciárias¹**;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.7 - Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

¹A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeitos de negativa,** em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.9. – **DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação,

a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração de Ribeirão dos Índios; e

b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos anexos do edital.

7.2.10 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.3.1.1 - Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

7.4.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, para comercialização de produtos correlatos ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Serão selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores ate 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3 – Só poderão participar da disputa dos itens previstos no item 2.2 microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, sendo que trata-se de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei complementar 123/06.

8.2.3.1 - Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para a disputa dos itens previstos no item 2.2 reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.2.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, **sendo que a redução mínima entre os itens será de R\$ 0,01 (hum centavo).**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual).

8.3.5 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual) apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.3.6 - A ME ou EPP ou MEI melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

8.3.8 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência da data de assinatura da ata de registro de preços até 12 meses. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Ribeirão dos Índios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.

14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do setor de saúde para o período da assinatura do contrato.

14.2 - As requisições feitas pelo setor de saúde deverão ser atendidas no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto pela **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6- A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261 - 6256 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min, exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

14.7 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

14.8 - Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

107- Material de Consumo – Saúde Geral

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

108- Material de Consumo – Saúde /convênios/entidades/fundos

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

109- Material de Consumo– Saúde /convênios/entidades/fundos

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.32.00

110 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – Multa, no valor de 10%(Dez por cento), em caso de descumprimento de obrigações e cláusulas do edital e contratuais, calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos e multa de 10% (Dez por cento) sob o valor do contrato.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de **10% (dez por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.

16.2 - As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

17.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2 - Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

17.2.1 - Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Municipal o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério da Pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

18.11 – O presente Edital deverá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 8hs00 às 11hs00 e da 13hs00 às 16hs30, de segunda a sexta-feira na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 – Centro – Ribeirão dos Índios – SP.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 24 de abril de 2023.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Justificativa: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista que na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios – UBS é oferecido a população tratamento odontológico por meio de profissional habilitado.

Tudo no intuito de dar atendimento ao que determina o artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal.

Para o atendimento da população o profissional de odontologia necessita dos equipamentos e materiais adequados.

Assim sendo, é imprescindível a aquisição dos materiais abaixo.

Item	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quant.
1	Acabamento Fino Broca 3118f	UN	9
2	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	9
3	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidade De 2,5ml	UN	45
4	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4 MI Cota 25%	UN	18
5	Agua Oxigenada	FR	9
6	Aguilha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	9
7	Alcool 70% 1 Litro	UN	45
8	Algodão Hidrofilo Rolete	PCT	75
9	Alveolex	UN	9
10	Alveolotomo	UN	2
11	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	18
12	Babador	UN	18
13	Bandeja De Inox Cirurgica Grande	UN	3
14	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	27
15	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	VD	18



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16	Biocal	UN	18
17	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra Ângulo	UN	45
18	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	9
19	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	8
20	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	8
21	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	8
22	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	15
23	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	15
24	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	15
25	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	15
26	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	15
27	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8	UN	15
28	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9	UN	15
29	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95	UN	15
30	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96	UN	15
31	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98	UN	15
32	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135 F	UN	15
33	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	15
34	Broca Para Osso	UN	5
35	Broca Tungstenio N°302801	UN	4
36	Broca Tungstenio N°302901	UN	4
37	Broca Tungstenio N°303001	UN	4
38	Brocas Cilindricas 1090	UN	15
39	Brocas Cilindricas 3101	UN	9
40	Brocas Conicas 2200	UN	9
41	Brocas Conicas 3195	UN	9
42	Brocas Esfericas 1012	UN	9
43	Brocas Esfericas 1013	UN	9
44	Brocas Esfericas 1023	UN	9
45	Broqueiro 60 Furos	UN	2
46	Cabos Para Espelho	UN	23
47	Caneta De Alta Rotação	UN	2
48	Caneta De Baixa Rotação	UN	2
49	Cimento De Zinco Liquido	UN	9



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

50	Cimento De Zinco Pó	UN	9
51	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	UN	3
52	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	54
53	Citodur 30gr	VD	18
54	Clorhexidina 2%	VD	18
55	Colher De Dentina	UN	4
56	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	8
57	CREME DENTAL	UN	750
58	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	9
59	De Gases Com 500 Unidades	PCT	60
60	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	4
61	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	4
62	Detergente Enzimatico	UN	18
63	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	9
64	Endoice Teste De Vitalidade Pulpar 200ml	UN	3
65	Escova De Dente Adulto	UN	375
66	Escova De Dente Infantil	UN	375
67	Escova De Robson Microdont	UN	90
68	Espatula Para Alginato	UN	2
69	Espatula Para Resina	UN	5
70	Espelho Odontologico	UN	23
71	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10ml	UN	9
72	Filme Radiografico Odontologico Com 50 Unidades	CX	9
73	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	CX	27
74	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	CX	27
75	Fio Dental 500 Mt	UN	18
76	Fluor Gel 20 Ml	UN	18
77	Fluor Solução 500ml	UN	225
78	Forceps Adulto 1	UN	2
79	Forceps Adulto 18l	UN	2
80	Forceps Adulto 18r	UN	2
81	Forceps Adulto 2	UN	2
82	Forceps Adulto 210	UN	2
83	Forceps Adulto 222	UN	2



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

84	Forceps Adulto 23	UN	2
85	Forceps Adulto 3	UN	2
86	Forceps Adulto 62	UN	2
87	Forceps Adulto 65	UN	2
88	Forceps Infantil 1	UN	1
89	Forceps Infantil 16	UN	1
90	Forceps Infantil 17	UN	1
91	Forceps Infantil 18 L	UN	1
92	Forceps Infantil 3	UN	1
93	Forceps Infantil 4	UN	1
94	Forceps Infantil 5	UN	1
95	Formocresol 10 MI	UN	3
96	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	5
97	Germirio 1 Litro	VD	9
98	GRAMPOS DE BABADOR	UN	5
99	Hemospon Com 10 Unidades	CX	18
100	Hidro C Com 2 Unidades	CX	18
101	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	12
102	Kit I.r.m	UN	18
103	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	12
104	Lima Hendstroem Nº 1ª Serie 25mm	UN	3
105	Lima Hendstroem Nº 2ª Serie 25mm	UN	3
106	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	9
107	Limas De Osso Para Cirurgia 11	UN	1
108	Limas De Osso Para Cirurgia 12	UN	1
109	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgma 150 Unidades	CX	9
110	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100 Unidades	CX	90
111	Luvras Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100 Unidades	CX	9
112	Martelo Mead	UN	2
113	Mascara Desc. Com Elastico Com 50 Und	CX	36
114	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 500mm	UN	18
115	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 700mm	UN	18
116	Mini Fio Dental	UN	450
117	Oculos De Proteção Normal	UN	2



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

118	Oculos De Proteção Ultravioleta	UN	3
119	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	18
120	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	18
121	Papacarie	UN	2
122	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	36
123	Paramonoclorofenol 10ml	UN	2
124	Pasta Profilática	UN	36
125	Pinça Algodão Especial	UN	9
126	Pinça Crane Kaplam N°14	UN	2
127	Pinça Hemostatica Reta	UN	3
128	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	5
129	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	9
130	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	9
131	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	12
132	PORTA AGULHA CASTROVEJO	UN	2
133	Porta Matriz	UN	3
134	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades	KIT	2
135	Pot Doppen	UN	3
136	Resina Flow 2gr	UN	9
137	Resina P60 A3	UN	18
138	Resina Z100 A2	UN	18
139	Resina Z100 B2	UN	9
140	Resina Z250 A1	UN	18
141	Resina Z250 A3	UN	18
142	Resina Z250 A3,5	UN	18
143	Saca Broca Universal	UN	3
144	Selant 2 Gr	UN	9
145	Silicone De Condensação	UN	9
146	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	9
147	Spray Para Teste De Vitalidade	UN	9
148	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	7
149	Sugador Endodontico Metal Reto	UN	3
150	Sugador Plastico Descartável Com 40 Unid	PCT	18
151	Tesoura Cirurgica N°17	UN	2



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

152	Tesoura Iris Reta	UN	8
153	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento Dental C 50 Unidades	CX	9
154	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidades	CX	18
155	Tiras Poliester Com 50 Unidades	CX	9
156	Touca Com Elastico C 100 Unidades	PCT	18
157	Tricresolformalina Formacrival	UN	1
158	Vaselina Liquida 100ml	UN	1
159	Verniz Floretado	UN	1
160	Vidrion F Pó	UN	9
161	Vidrion R Pó	UN	36
162	Vidron F Liquido	UN	9
163	Vidron R Liquido	UN	36
164	Acabamento Fino Broca 3118f	UN	3
165	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	3
166	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidade De 2,5ml	UN	15
167	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4 MI Cota 25%	UN	6
168	Agua Oxigenada	FR	3
169	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	3
170	Alcool 70% 1 Litro	UN	15
171	Algodão Hidrofilo Rolete	PCT	25
172	Alveolex	UN	3
173	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	6
174	Babador	UN	6
175	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	9
176	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	VD	6
177	Biocal	UN	6
178	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra Ângulo	UN	15
179	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	3
180	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	2
181	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	2
182	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	2
183	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	5
184	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	5



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

185	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	5
186	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	5
187	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	5
188	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8	UN	5
189	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9	UN	5
190	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95	UN	5
191	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96	UN	5
192	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98	UN	5
193	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135 F	UN	5
194	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	5
195	Broca Para Osso	UN	1
196	Broca Tungstenio N°302801	UN	1
197	Broca Tungstenio N°302901	UN	1
198	Broca Tungstenio N°303001	UN	1
199	Brocas Cilindricas 1090	UN	4
200	Brocas Cilindricas 3101	UN	3
201	Brocas Conicas 2200	UN	3
202	Brocas Conicas 3195	UN	3
203	Brocas Esfericas 1012	UN	3
204	Brocas Esfericas 1013	UN	3
205	Brocas Esfericas 1023	UN	3
206	Cabos Para Espelho	UN	7
207	Cimento De Zinco Liquido	UN	3
208	Cimento De Zinco Pó	UN	3
209	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	UN	1
210	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	18
211	Citodur 30gr	VD	6
212	Clorhexidina 2%	VD	6
213	Colher De Dentina	UN	1
214	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	2
215	CREME DENTAL	UN	250
216	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	3
217	De Gases Com 500 Unidades	PCT	20
218	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	1



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

219	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	1
220	Detergente Enzimatico	UN	6
221	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	3
222	Escova De Dente Adulto	UN	125
223	Escova De Dente Infantil	UN	125
224	Escova De Robson Microdont	UN	30
225	Espatula Para Resina	UN	1
226	Espelho Odontologico	UN	7
227	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10ml	UN	3
228	Filme Radiografico Odontologico Com 50 Unidades	CX	3
229	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	CX	9
230	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	CX	9
231	Fio Dental 500 Mt	UN	6
232	Fluor Gel 20 Ml	UN	6
233	Fluor Solução 500ml	UN	75
234	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	1
235	Germirio 1 Litro	VD	3
236	GRAMPOS DE BABADOR	UN	1
237	Hemospon Com 10 Unidades	CX	6
238	Hidro C Com 2 Unidades	CX	6
239	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	4
240	Kit I.r.m	UN	6
241	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	3
242	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	3
243	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgma 150 Unidades	CX	3
244	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100 Unidades	CX	30
245	Luvas Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100 Unidades	CX	3
246	Mascara Desc. Com Elastico Com 50 Und	CX	12
247	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 500mm	UN	6
248	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 700mm	UN	6
249	Mini Fio Dental	UN	150
250	Oculos De Proteção Ultravioleta	UN	1
251	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	6
252	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	6



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

253	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	12
254	Pasta Profilática	UN	12
255	Pinça Algodão Especial	UN	3
256	Pinça Hemostatica Reta	UN	1
257	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	1
258	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	3
259	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	3
260	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	4
261	Porta Matriz	UN	1
262	Pot Doppen	UN	1
263	Resina Flow 2gr	UN	3
264	Resina P60 A3	UN	6
265	Resina Z100 A2	UN	6
266	Resina Z100 B2	UN	3
267	Resina Z250 A1	UN	6
268	Resina Z250 A3	UN	6
269	Resina Z250 A3,5	UN	6
270	Selant 2 Gr	UN	3
271	Silicone De Condensação	UN	3
272	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	3
273	Spray Para Teste De Vitalidade	UN	3
274	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	2
275	Sugador Plastico Descartável Com 40 Unid	PCT	6
276	Tesoura Iris Reta	UN	2
277	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento Dental C 50 Unidades	CX	3
278	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidades	CX	6
279	Tiras Poliester Com 50 Unidades	CX	3
280	Touca Com Elastico C 100 Unidades	PCT	6
281	Vidrión F Pó	UN	3
282	Vidrión R Pó	UN	12
283	Vidrión F Líquido	UN	3
284	Vidrión R Líquido	UN	12



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 24 de abril de 2023.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. 007/2023 quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital para participar do Pregão Presencial nº.007/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos referente a sua habilitação para o Pregão Presencial nº 007/2023 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei e conforme exigências Edital do Pregão Presencial nº 007/2023

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 007/2023, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

Nome: CNPJ/MF:

Endereço: Telefone:

Endereço eletrônico (se tiver):

À Comissão Municipal de Licitações

Edital de Pregão Presencial nº 007/2023

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais **Aquisições de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Saúde de Ribeirão dos Índios até 12(doze) meses.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	N.Registro	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acabamento Fino Broca 3118f			UN	9		
2	Acabamento Fino Broca 3195f			UN	9		
3	Ácido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidade De 2,5ml			UN	45		
4	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4 MI Cota 25%			UN	18		
5	Água Oxigenada			FR	9		
6	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100			CX	9		
7	Alcool 70% 1 Litro			UN	45		
8	Algodão Hidrofilo Rolete			PCT	75		
9	Alveolex			UN	9		
10	Alveolotomo			UN	2		
11	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades			UN	18		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12	Babador			UN	18		
13	Bandeja De Inox Cirurgica Grande			UN	3		
14	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr			UN	27		
15	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr			VD	18		
16	Biocal			UN	18		
17	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra Ângulo			UN	45		
18	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004			UN	9		
19	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204			UN	8		
20	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406			UN	8		
21	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408			UN	8		
22	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117			UN	15		
23	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5			UN	15		
24	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6			UN	15		
25	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7			UN	15		
26	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77			UN	15		
27	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8			UN	15		
28	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9			UN	15		
29	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95			UN	15		
30	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96			UN	15		
31	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98			UN	15		
32	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135 F			UN	15		
33	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F			UN	15		
34	Broca Para Osso			UN	5		
35	Broca Tungstenio N°302801			UN	4		
36	Broca Tungstenio N°302901			UN	4		
37	Broca Tungstenio N°303001			UN	4		
38	Brocas Cilindricas 1090			UN	15		
39	Brocas Cilindricas 3101			UN	9		
40	Brocas Conicas 2200			UN	9		
41	Brocas Conicas 3195			UN	9		
42	Brocas Esfericas 1012			UN	9		
43	Brocas Esfericas 1013			UN	9		
44	Brocas Esfericas 1023			UN	9		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

45	Broqueiro 60 Furos			UN	2		
46	Cabos Para Espelho			UN	23		
47	Caneta De Alta Rotação			UN	2		
48	Caneta De Baixa Rotação			UN	2		
49	Cimento De Zinco Liquido			UN	9		
50	Cimento De Zinco Pó			UN	9		
51	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26			UN	3		
52	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml			CX	54		
53	Citodur 30gr			VD	18		
54	Clorhexidina 2%			VD	18		
55	Colher De Dentina			UN	4		
56	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS			UN	8		
57	CREME DENTAL			UN	750		
58	Cunha De Madeira Com 100 Unidades			CX	9		
59	De Gases Com 500 Unidades			PCT	60		
60	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826			VD	4		
61	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248			VD	4		
62	Detergente Enzimatico			UN	18		
63	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades			CX	9		
64	Endoice Teste De Vitalidade Pulpar 200ml			UN	3		
65	Escova De Dente Adulto			UN	375		
66	Escova De Dente Infantil			UN	375		
67	Escova De Robson Microdont			UN	90		
68	Espatula Para Alginato			UN	2		
69	Espatula Para Resina			UN	5		
70	Espelho Odontologico			UN	23		
71	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10ml			UN	9		
72	Filme Radiografico Odontologico Com 50 Unidades			CX	9		
73	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades			CX	27		
74	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades			CX	27		
75	Fio Dental 500 Mt			UN	18		
76	Fluor Gel 20 MI			UN	18		
77	Fluor Solução 500ml			UN	225		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

78	Forceps Adulto 1			UN	2		
79	Forceps Adulto 18l			UN	2		
80	Forceps Adulto 18r			UN	2		
81	Forceps Adulto 2			UN	2		
82	Forceps Adulto 210			UN	2		
83	Forceps Adulto 222			UN	2		
84	Forceps Adulto 23			UN	2		
85	Forceps Adulto 3			UN	2		
86	Forceps Adulto 62			UN	2		
87	Forceps Adulto 65			UN	2		
88	Forceps Infantil 1			UN	1		
89	Forceps Infantil 16			UN	1		
90	Forceps Infantil 17			UN	1		
91	Forceps Infantil 18 L			UN	1		
92	Forceps Infantil 3			UN	1		
93	Forceps Infantil 4			UN	1		
94	Forceps Infantil 5			UN	1		
95	Formocresol 10 Ml			UN	3		
96	FRESA TUNGSTÊNIO			UN	5		
97	Germirio 1 Litro			VD	9		
98	GRAMPOS DE BABADOR			UN	5		
99	Hemospon Com 10 Unidades			CX	18		
100	Hidro C Com 2 Unidades			CX	18		
101	ISO SORTIDA Nº 15-40			UN	12		
102	Kit I.r.m			UN	18		
103	Lidocaina Gel 2% (frasco)			UN	12		
104	Lima Hendstroem Nº 1ª Serie 25mm			UN	3		
105	Lima Hendstroem Nº 2ª Serie 25mm			UN	3		
106	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular			CX	9		
107	Limas De Osso Para Cirurgia 11			UN	1		
108	Limas De Osso Para Cirurgia 12			UN	1		
109	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgma 150 Unidades			CX	9		
110	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100 Unidades			CX	90		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

111	Luvas Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100 Unidades			CX	9		
112	Martelo Mead			UN	2		
113	Mascara Desc. Com Elastico Com 50 Und			CX	36		
114	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 500mm			UN	18		
115	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 700mm			UN	18		
116	Mini Fio Dental			UN	450		
117	Oculos De Proteção Normal			UN	2		
118	Oculos De Proteção Ultravioleta			UN	3		
119	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml			VD	18		
120	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml			VD	18		
121	Papacarie			UN	2		
122	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras			PCT	36		
123	Paramonoclorofenol 10ml			UN	2		
124	Pasta Profilática			UN	36		
125	Pinça Algodão Especial			UN	9		
126	Pinça Crane Kaplam N°14			UN	2		
127	Pinça Hemostatica Reta			UN	3		
128	Placa De Vidro Tamanho Grossa			UN	5		
129	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr			VD	9		
130	Ponta De Irrigacao Endodontica			UN	9		
131	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE			UN	12		
132	PORTA AGULHA CASTROVEJO			UN	2		
133	Porta Matriz			UN	3		
134	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades			KIT	2		
135	Pot Doppen			UN	3		
136	Resina Flow 2gr			UN	9		
137	Resina P60 A3			UN	18		
138	Resina Z100 A2			UN	18		
139	Resina Z100 B2			UN	9		
140	Resina Z250 A1			UN	18		
141	Resina Z250 A3			UN	18		
142	Resina Z250 A3,5			UN	18		
143	Saca Broca Universal			UN	3		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

144	Selant 2 Gr			UN	9		
145	Silicone De Condensação			UN	9		
146	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas			CX	9		
147	Spray Para Teste De Vitalidade			UN	9		
148	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades			CX	7		
149	Sugador Endodontico Metal Reto			UN	3		
150	Sugador Plastico Descartável Com 40 Unid			PCT	18		
151	Tesoura Cirurgica N°17			UN	2		
152	Tesoura Iris Reta			UN	8		
153	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento Dental C 50 Unidades			CX	9		
154	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidades			CX	18		
155	Tiras Poliester Com 50 Unidades			CX	9		
156	Touca Com Elastico C 100 Unidades			PCT	18		
157	Tricresolformalina Formacrival			UN	1		
158	Vaselina Liquida 100ml			UN	1		
159	Verniz Floretado			UN	1		
160	Vidrión F Pó			UN	9		
161	Vidrión R Pó			UN	36		
162	Vidrión F Liquido			UN	9		
163	Vidrión R Liquido			UN	36		
164	Acabamento Fino Broca 3118f			UN	3		
165	Acabamento Fino Broca 3195f			UN	3		
166	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidade De 2,5ml			UN	15		
167	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4 MI Cota 25%			UN	6		
168	Agua Oxigenada			FR	3		
169	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100			CX	3		
170	Alcool 70% 1 Litro			UN	15		
171	Algodão Hidrofilo Rolete			PCT	25		
172	Alveolex			UN	3		
173	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades			UN	6		
174	Babador			UN	6		
175	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr			UN	9		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

176	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr			VD	6		
177	Biocal			UN	6		
178	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra Ângulo			UN	15		
179	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004			UN	3		
180	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204			UN	2		
181	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406			UN	2		
182	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408			UN	2		
183	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117			UN	5		
184	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5			UN	5		
185	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6			UN	5		
186	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7			UN	5		
187	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77			UN	5		
188	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8			UN	5		
189	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9			UN	5		
190	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95			UN	5		
191	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96			UN	5		
192	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98			UN	5		
193	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135 F			UN	5		
194	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F			UN	5		
195	Broca Para Osso			UN	1		
196	Broca Tungstenio N°302801			UN	1		
197	Broca Tungstenio N°302901			UN	1		
198	Broca Tungstenio N°303001			UN	1		
199	Brocas Cilindricas 1090			UN	4		
200	Brocas Cilindricas 3101			UN	3		
201	Brocas Conicas 2200			UN	3		
202	Brocas Conicas 3195			UN	3		
203	Brocas Esfericas 1012			UN	3		
204	Brocas Esfericas 1013			UN	3		
205	Brocas Esfericas 1023			UN	3		
206	Cabos Para Espelho			UN	7		
207	Cimento De Zinco Liquido			UN	3		
208	Cimento De Zinco Pó			UN	3		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

209	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26			UN	1		
210	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml			CX	18		
211	Citodur 30gr			VD	6		
212	Clorhexidina 2%			VD	6		
213	Colher De Dentina			UN	1		
214	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS			UN	2		
215	CREME DENTAL			UN	250		
216	Cunha De Madeira Com 100 Unidades			CX	3		
217	De Gases Com 500 Unidades			PCT	20		
218	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826			VD	1		
219	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248			VD	1		
220	Detergente Enzimatico			UN	6		
221	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades			CX	3		
222	Escova De Dente Adulto			UN	125		
223	Escova De Dente Infantil			UN	125		
224	Escova De Robson Microdont			UN	30		
225	Espatula Para Resina			UN	1		
226	Espelho Odontologico			UN	7		
227	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10ml			UN	3		
228	Filme Radiografico Odontologico Com 50 Unidades			CX	3		
229	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades			CX	9		
230	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades			CX	9		
231	Fio Dental 500 Mt			UN	6		
232	Fluor Gel 20 Ml			UN	6		
233	Fluor Solução 500ml			UN	75		
234	FRESA TUNGSTÊNIO			UN	1		
235	Germirio 1 Litro			VD	3		
236	GRAMPOS DE BABADOR			UN	1		
237	Hemospon Com 10 Unidades			CX	6		
238	Hidro C Com 2 Unidades			CX	6		
239	ISO SORTIDA Nº 15-40			UN	4		
240	Kit I.r.m			UN	6		
241	Lidocaina Gel 2% (frasco)			UN	3		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

242	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular			CX	3		
243	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgma 150 Unidades			CX	3		
244	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100 Unidades			CX	30		
245	Luvas Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100 Unidades			CX	3		
246	Mascara Desc. Com Elastico Com 50 Und			CX	12		
247	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 500mm			UN	6		
248	Matriz De Aço 0,5 X 5 X 700mm			UN	6		
249	Mini Fio Dental			UN	150		
250	Oculos De Proteção Ultravioleta			UN	1		
251	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml			VD	6		
252	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml			VD	6		
253	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras			PCT	12		
254	Pasta Profilática			UN	12		
255	Pinça Algodão Especial			UN	3		
256	Pinça Hemostatica Reta			UN	1		
257	Placa De Vidro Tamanho Grossa			UN	1		
258	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr			VD	3		
259	Ponta De Irrigacao Endodontica			UN	3		
260	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE			UN	4		
261	Porta Matriz			UN	1		
262	Pot Doppen			UN	1		
263	Resina Flow 2gr			UN	3		
264	Resina P60 A3			UN	6		
265	Resina Z100 A2			UN	6		
266	Resina Z100 B2			UN	3		
267	Resina Z250 A1			UN	6		
268	Resina Z250 A3			UN	6		
269	Resina Z250 A3,5			UN	6		
270	Selant 2 Gr			UN	3		
271	Silicone De Condensação			UN	3		
272	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas			CX	3		
273	Spray Para Teste De Vitalidade			UN	3		
274	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades			CX	2		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

275	Sugador Plastico Descartável Com 40 Unid			PCT	6		
276	Tesoura Iris Reta			UN	2		
277	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento Dental C 50 Unidades			CX	3		
278	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidades			CX	6		
279	Tiras Poliester Com 50 Unidades			CX	3		
280	Touca Com Elastico C 100 Unidades			PCT	6		
281	Vidrión F Pó			UN	3		
282	Vidrión R Pó			UN	12		
283	Vidrión F Líquido			UN	3		
284	Vidrión R Líquido			UN	12		

1. O prazo da validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias.
2. Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, fretes, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
3. Banco: Agência: Conta corrente: (para recebimento dos pagamentos).

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

1. PREÂMBULO

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº. 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, centro, na cidade de _____ - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor _____, portador do RG nº _____ SSP/SP, e do CPF nº _____, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº. 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº xxxx, de Pregão Presencial nº xxxx, que integram este instrumento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até xxxxxxx, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº. 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial n.º. xxxx e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, salvo aquelas que colidem com os termos desta ata de registro de preços.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial n.º. xxxx e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA QUINTA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º. xxxx - Processo Licitatório n.º. xxxx.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.

7.2. Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261-6256 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

- a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições de materiais odontológico, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica à saber:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Fica registrado o valor abaixo para os materiais.
- 10.2. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**
- 10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até xxxxxx, contados a partir da data de sua publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 10% (dez por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

VII) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____